

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

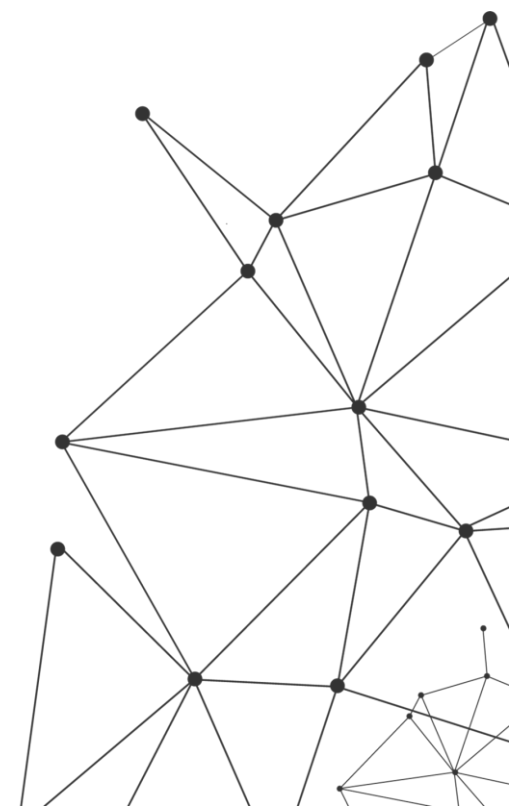
3.º Trimestre de 2024





SUMÁRIO

1	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
2	GOVERNANÇA E CULTURA.....	4
2.1	Relacionamento com Órgãos de Controle Externo.....	4
2.2	Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	5
3	GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	7
3.1	Modelo de Gestão de Riscos.....	7
3.2	Processo de avaliação de riscos.....	8
4	PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	10
4.1	<i>Compliance</i>	10
4.2	Código de Conduta Ética.....	11
4.3	Comitê de Ética.....	12
4.4	Comunicação e Treinamento.....	13
5	AUDITORIA INTERNA.....	14



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos instituídos no Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado do Rio Grande do Sul (SENAI/RS) para salvaguardar seus processos de gestão e operacionais dos eventuais riscos inerentes ao negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. São também apresentadas as demais ações que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance*.

Na perspectiva do fortalecimento da governança corporativa e dos controles, iniciou a revisão e atualização do portfólio dos riscos vinculados ao processo de Planejamento Estratégico da entidade e na identificação e tratamento dos riscos de processos operacionais e, também a continuidade do Programa de *Compliance*, o qual preconiza, a solidificação de uma cultura organizacional voltada aos princípios e práticas de *compliance* e de integridade. O programa é orientado pelo Departamento Nacional, com a participação dos Departamentos Regionais.

No âmbito do SENAI, o programa contempla como objetivo final, a disseminação coletiva da cultura de *compliance*, permitindo que a entidade, por meio de seu Conselho e Departamento Regional, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares essenciais de integridade, conforme as orientações editadas pelos mais reconhecidos institutos idealizadores das práticas de governança corporativa e controles internos, observadas, no entanto, as singularidades do seu modelo organizacional.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso da entidade, e de seus dirigentes, com a integridade e a transparência de suas iniciativas e atos durante o presente exercício.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O SENAI/RS, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI), para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

Em cada Estado, conta com um Conselho e um Departamento Regional. O Departamento Nacional e os Regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, oferta de serviços e administração de pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão regional que integra a estrutura do SENAI/DN, considerando que são autônomos entre si, devem prestar contas do resultado final de suas ações, individualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU), que pode contar com o apoio da Controladoria-Geral da União (CGU), conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do artigo 70 e no artigo 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874. Nessa linha, importa observar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de controle à governança do SENAI/RS.

Baseado na premissa de fortalecimento do ambiente de controles internos, o SENAI/RS, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas, responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como, adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

De forma integrada às orientações do Departamento Nacional, o SENAI/RS cumpre suas obrigações no que diz respeito ao processo de prestação de contas e publicidade das informações relativas à gestão no site da transparência. No terceiro trimestre de 2024 não houve deliberação pelo Tribunal de Contas da União (TCU) de ações a serem adotadas pelo SENAI/RS.

2.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO

A prestação de contas do SENAI/RS atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). No primeiro trimestre elaborou-se o relatório do exercício 2023, na qual o Tribunal de Contas da União (TCU) manteve vigente a Instrução Normativa (IN) n.º 84/2020, a Decisão Normativa (DN) n.º 187/2020 e n.º 198/2022, que estabeleceram os elementos de conteúdo, normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas. O Relatório de Gestão 2023 do SENAI do Rio Grande do Sul pode ser consultado por meio do link https://www.senairs.org.br/sites/default/files/Relatorio_SENAI_2023.pdf.



O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elabora e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos regionais no processo de adequação às normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

A publicação das informações é disponibilizada em página própria, intitulada "Prestação de Contas TCU", no site do SENAI/RS que presta contas de forma autônoma: Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

Para atender também outras exigências do TCU relativa à Prestação de Contas, o Departamento Nacional coordena a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

3 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Gerenciar riscos é parte da governança e da gestão e auxilia no alcance de objetivos e na tomada de decisões fundamentadas, contribuindo na geração de valor às partes interessadas, premissa inerente ao gerenciamento de riscos.

As diretrizes gerais e as etapas para a execução do processo de gestão de riscos no SENAI/RS, estão formalizadas no documento Política de Gestão de Riscos, e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos.

3.1 MODELO DE GESTÃO DE RISCOS

O modelo de gestão de riscos implementado tem como referências a ABNT NBR ISO 31000:2018 e o *Committee of Sponsoring Organizations (COSO) - Internal Control - Integrated Framework*, adaptados, entretanto, às características do ambiente de negócios do SENAI/RS.

O processo de gestão de riscos da Entidade é ilustrado a seguir:



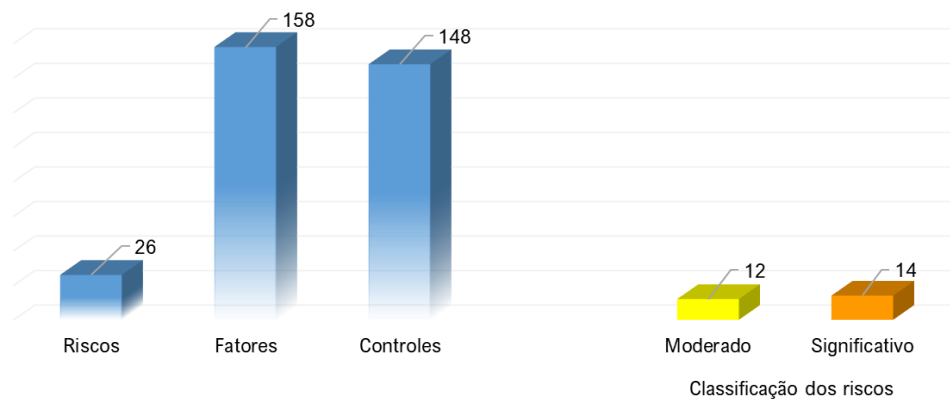
A metodologia de gestão de riscos contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas de negócio até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da Entidade. Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SENAI/RS.

3.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É um processo global de identificação, análise e avaliação de riscos. Conduzido de forma sistemática, frequente e colaborativa, com base no conhecimento e nos pontos de vista das partes interessadas. Faz parte também os controles internos, necessários para assegurar que os objetivos da Entidade sejam alcançados, requer que as demonstrações financeiras sejam preparadas de maneira confiável e que as leis e regulamentos aplicáveis sejam cumpridos, de forma a estimular a excelência operacional, agregar valor aos processos e proporcionar razoável segurança aos gestores para a tomada de decisão.

No decorrer do ano de 2023, ocorreu a revisão do portfólio de riscos estratégicos a partir do planejamento 2023-2027.

RISCOS ESTRATÉGICOS MAPEADOS



Com base nos parâmetros de priorização e tratamento, os riscos residuais que permaneceram no nível “significativo” devem ter uma ação tomada em período determinado. Assim, foi estabelecido um plano de ação para cada risco com esta classificação.

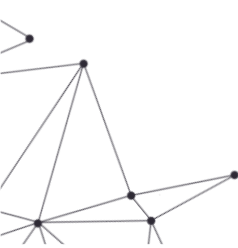
A partir do primeiro trimestre de 2024, ocorreu o registro dos planos de tratamento dos riscos, o envio de notificações aos respectivos responsáveis e o monitoramento do processo de gestão de riscos por meio do sistema informatizado para Gestão de Riscos e *Compliance* (Software GRC).

No segundo trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades:

- Monitoramento da implementação dos planos de tratamento dos riscos, incluindo reuniões com os responsáveis pelas ações;

- Desenvolvimento de melhorias do módulo de Riscos e Controles do Sistema informatizado para Gestão de Riscos e Compliance, junto ao fornecedor;
- Participação no Encontro Jornada de Evolução do Sistema GRC na Prática, conduzido pelo fornecedor do Sistema GRC, e a presença de dez Departamentos Regionais do SENAI;
- Início do Projeto Ampliação do Fortalecimento do Processo de Gestão de Riscos e Compliance no SENAI/RS (3.º ciclo), embasado em ações de engajamento e incentivo dos processos de GRC para gestores e colaboradores com o propósito de reforçar a compreensão, importância e expansão do tema na Entidade, por meio de ações institucionais direcionadas ao público selecionado.

No terceiro trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades:

- Monitoramento e análise da implementação das ações planejadas para o tratamento dos riscos;
 - No período, teve continuidade o Projeto Ampliação do Fortalecimento do Processo de Gestão de Riscos e Compliance no SENAI/RS, com as seguintes entregas:
 - ✓ A proposta de monitoramento do Programa de *Compliance* por meio dos indicadores “Evolução da implantação do Programa de *Compliance*”, “Índice de maturidade do Gerenciamento de Riscos” e “Índice de conformidade as diretrizes institucionais de transparência”.
 - ✓ Demonstração do resultado do primeiro semestre de 2024, referente a capacitação sobre Gestão de Riscos e *Compliance*, para novos públicos.
 - ✓ A apresentação do Canal de Comunicação - “Painel Compliance”, com informações sobre o Programa de Compliance.
- 
- A decorative graphic in the bottom left corner consisting of several thin black lines radiating from a central point, forming a network-like pattern.



4 PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

4.1 *COMPLIANCE*

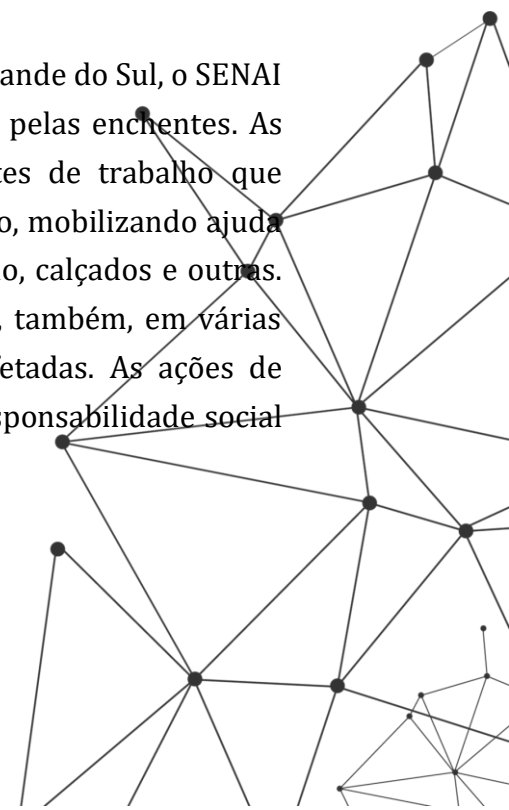
O Programa de *Compliance* tem cumprido com sua finalidade de promover a interlocução de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, controles, riscos e conformidade, transparência, auditoria e ouvidoria, que interagem com outros processos e temas com o propósito de apoiar o aprimoramento contínuo da estrutura de governança.

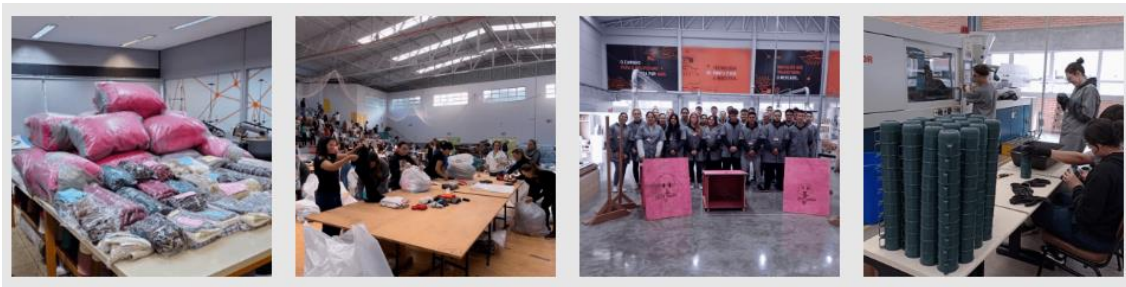
Para tanto, mantém-se a participação em agendas nacionais da Rede Colaborativa de *Compliance*, conduzida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), buscando a evolução do ambiente organizacional por meio da troca de experiências e disseminação de conhecimento e da cultura de *compliance* e integridade.

Alinhado com as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional do SENAI/RS e em conjunto com SESI/RS, IEL/RS, FIERGS e CIERGS, no primeiro trimestre foram iniciadas as atividades previstas no planejamento anual, a saber:

- Início do processo de chamamento público para contratação de empresa de canal de denúncias;
- Reuniões com o fornecedor do Sistema de Gerenciamento de Riscos e *Compliance* (Software GRC) para aprimoramento do formulário de declaração e análise de aderência;
- Atendimento as demandas recebidas via canal de denúncias.

No segundo trimestre, devido aos eventos climáticos no Rio Grande do Sul, o SENAI reforçou suas ações de apoio à população gaúcha impactada pelas enchentes. As escolas do SENAI/RS ficaram dedicadas em diversas frentes de trabalho que apoiaram as comunidades atingidas pelas enchentes no Estado, mobilizando ajuda nas áreas de vestuário, elétrica, logística, madeira e mobiliário, calçados e outras. Apoiou-se produzindo, confeccionando, realizando reparos e, também, em várias ações solidárias que impactaram diretamente as regiões afetadas. As ações de *compliance* foram intensificadas pelo prisma da ética e da responsabilidade social em cenários catastróficos.





Fonte: Site SENAI-RS.

No terceiro trimestre, o SENAI ingressou na fase de reestabelecimento e reconstrução, dando continuidade a uma série de iniciativas, como o Programa Recupera Indústria RS, que tem como objetivo oferecer suporte às indústrias e pessoas que foram afetadas pelas enchentes no Estado. Esta iniciativa faz parte dos movimentos do Sistema FIERGS pela Indústria do RS, juntamente com os sindicatos industriais e tem execução do SENAI. As ações de compliance social contribuíram para a recuperação de equipamentos, qualificação profissional e a facilitação de contratação de novos talentos, bem como do restabelecimento da capacidade produtiva, formação profissional e a plataforma para contratação de novos profissionais. Para as pessoas afetadas diretamente pelas enchentes, o SENAI ofertou gratuitamente cursos online, e fomentou a reconstrução e capacitação comunitária, demonstrando sua responsabilidade social e fortalecendo o compliance social.

4.2 CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Conduta Ética do Sistema FIERGS é um guia de orientação sobre os comportamentos éticos que devem ser adotados pelos empregados no âmbito de suas atividades laborais sempre que estiverem representando a Entidade. Foi concebido do esforço e do trabalho conjunto das entidades FIERGS, CIERGS, SENAI/RS, SESI/RS e IEL/RS.

O documento orienta o comportamento dos empregados, norteando as ações e os relacionamentos no exercício das suas atividades. Visto isto, o Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que respalda as ações e o posicionamento da Direção Regional e do quadro de empregados, estagiários, parceiros e fornecedores do SENAI/RS, em relação às suas atitudes individuais e relacionamento com a sociedade de forma ampla.

A apresentação do Código de Conduta Ética aos novos empregados é conduzida pela área de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas (GEAPE), sendo que estes registram a tomada de conhecimento e concordância com o conteúdo do documento, por meio da assinatura do Termo de Compromisso.

No primeiro trimestre foi realizada reunião de *kick off*, juntamente com representantes da comunicação interna, recursos humanos, integridade e áreas de negócio de SENAI e SESI, para o levantamento das necessidades de revisão e comunicação do código de conduta ética.

No segundo trimestre, devido aos eventos climáticos no Rio Grande do Sul, as atividades de revisão do conteúdo foram suspensas.

No terceiro trimestre foi retomada a revisão do Código de Conduta de Fornecedores do Sistema FIERGS e do Código de Conduta Ética do Sistema FIERGS.

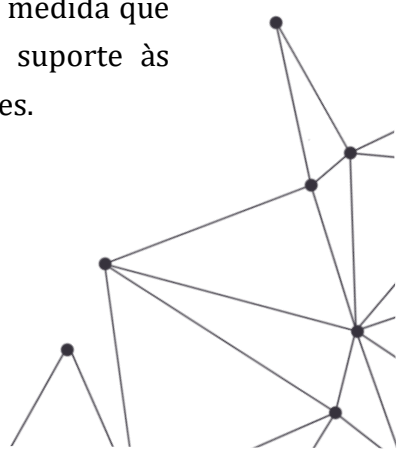
4.3 COMITÊ DE ÉTICA

A composição do Comitê de Ética do Sistema FIERGS encontra-se descrita de forma detalhada, bem como o rito de funcionamento e tratamento das questões reportadas ao Comitê, na política interna.

O SENAI/RS tem representatividade em reuniões do Comitê de Ética do Sistema FIERGS, instância responsável pelo acompanhamento das demandas baseadas nos preceitos do Código de Conduta Ética, com a participação da Alta Gestão Executiva e representantes do corpo funcional, para avaliar e propor as melhores estratégias de funcionamento e de aplicabilidade do código.

Em reunião realizada no primeiro trimestre foram apresentados os resultados do Programa de *Compliance* do último ciclo e os requisitos para contratação de empresa especializada em canal de denúncias. Além disso, foi comunicada a necessidade de maior investimento em comunicação para a cultura de integridade, em consonância ao plano de ação de mitigação do risco estratégico de conduta antiética.

No segundo trimestre não foi realizada reunião ordinária do comitê à medida que os esforços da alta administração foram direcionados ao apoio e suporte às indústrias e a sociedade gaúcha devido ao grande impacto das enchentes.

A decorative graphic in the bottom right corner consisting of several thin black lines radiating from a central point, forming a network-like pattern, similar to the one in the top left corner.

No terceiro trimestre, em decorrência das necessidades de atenção as ações de apoio à reconstrução da indústria gaúcha após enchentes, não foram realizadas reuniões ordinárias do Comitê de Ética.

4.4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de Compliance, no primeiro trimestre, implementou iniciativas de comunicação e treinamento institucional com foco na sensibilização dos empregados.

No segundo semestre a oferta dos cursos manteve-se disponível, a saber:

- Oferta dos cursos “Conhecendo *Compliance* nas Organizações (T1/24)” e “Identificando e Combatendo o Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho”, disponibilizados pela plataforma Unindústria, e o curso “Entendendo *Compliance*”, disponibilizado pela plataforma de Treinamento e Desenvolvimento do Autoatendimento LG, com o objetivo de disseminar informações fundamentais sobre um programa de *compliance*, bem como difundir valores éticos e de integridade buscando o sucesso do Programa de *Compliance*;
- Divulgação do site interno visando facilitar a consulta à documentação, eventos, treinamentos, notícias e recursos do Programa, por meio de acesso simples;
- Participação nos encontros do Acolhida – Programa de Integração do Sistema FIERGS para novos empregados, no qual é apresentado o Programa de *Compliance* no intuito de informar e engajar a todos, visando o êxito do Programa.

No terceiro trimestre, em continuidade as ações de aculturação para o *compliance*, foram realizadas participações nas capacitações do Programa de Integração do Sistema FIERGS - Acolhida, para novos empregados, com a disseminação do Programa de Compliance do Sistema FIERGS, reforçando a importância do Código de Conduta Ética, com a divulgação do curso “Entendendo *Compliance*”, disponibilizado pela plataforma de Treinamento e Desenvolvimento do Autoatendimento LG, bem como a oferta dos cursos “Conhecendo *Compliance* nas Organizações (T3/24)”, Programa de Treinamento em Compliance (T3/24) e “Identificando e Combatendo o Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho”, disponibilizados pela plataforma Unindústria.



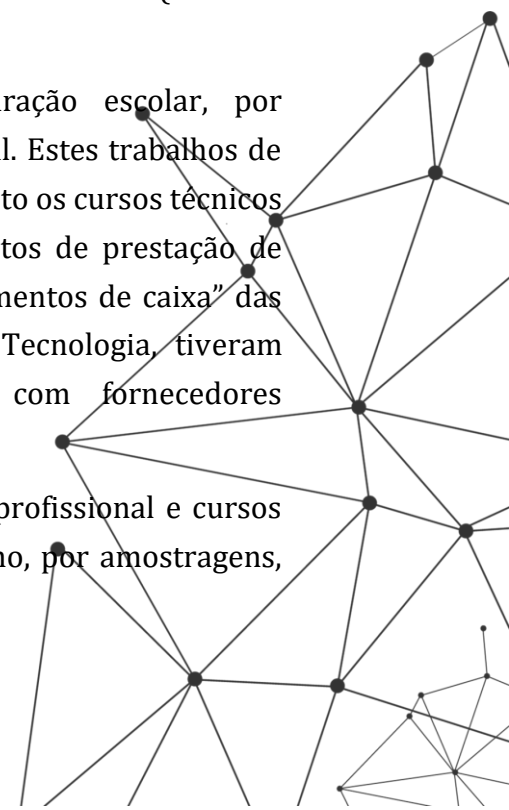
5 AUDITORIA INTERNA

O propósito da área de Auditoria Interna é assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, prestando serviços de avaliação e de consultoria com intuito de adicionar valor às operações do SENAI/RS. Significa dizer que a Auditoria Interna é também uma instância da governança corporativa que avalia o cumprimento dos planos definidos, averiguando como está sendo administrada a gestão de riscos, os procedimentos aplicados às normas e outros processos que têm como função cumprir com a razão de existir da Entidade. Neste sentido, sua finalidade é avaliar, com independência, a eficácia dos controles instituídos de forma objetiva e coerente ao processo de governança, contribuindo para a consecução das boas práticas gerenciais, oferecendo suporte ao aprimoramento das rotinas de gestão e ao alcance do propósito institucional.

No primeiro trimestre do presente ano, as atividades da área de Auditoria Interna (AUDIN) foram, sobretudo, voltadas à elaboração de documentos de análise e apresentação dos resultados do exercício anterior e, também, ao planejamento das atividades que serão desenvolvidas no decorrer dos próximos trimestres. Neste período, ainda, iniciou-se auditorias em contratos de prestações de serviços dos Institutos SENAI de Tecnologia e, também, averiguações no contexto das reformas, manutenções e obras da Entidade, além de acompanhamentos das práticas de segurança e gestão de riscos à integridade física das pessoas e do patrimônio, no âmbito das Unidades Operacionais. Também, no que diz respeito à fiscalização dos serviços contratados, a AUDIN finalizou verificações no processo de adequação do parque de máquinas do SENAI às Normas Regulamentadoras n.º 10 e 12 (NR-10 e NR-12) e apontou oportunidades de melhorias.

No segundo trimestre de 2024 averiguou-se a escrituração escolar, por amostragem, no âmbito dos Centros de Formação Profissional. Estes trabalhos de auditoria contemplaram tanto a aprendizagem industrial quanto os cursos técnicos de nível médio, abrangendo cursos in company e os contratos de prestação de serviços educacionais. Também foram examinados os “movimentos de caixa” das Unidades visitadas. No contexto dos Institutos SENAI de Tecnologia, tiveram continuidades as fiscalizações de contratos firmados com fornecedores estratégicos.

As averiguações no campo educacional (cursos de evolução profissional e cursos técnicos) tiveram sequência no terceiro trimestre; assim como, por amostragens,



foram visitadas Unidades Operacionais para inspeções relacionadas à segurança corporativa. A auditoria interna, ainda, prestou serviços de avaliação e de consultoria na atualização do processo de viagens corporativas.

